



PROJETO DE LEI PL./0331.6/2022

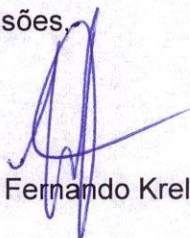
Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto Ventura, de Joinville.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Instituto Ventura, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Fernando Krelling

|                    |                               |
|--------------------|-------------------------------|
| Lido no expediente |                               |
| 112ª               | Sessão de 08/11/22            |
| As Comissões de:   |                               |
| (5)                | JUSTIÇA                       |
| (42)               | Assuntos do Distrito do Igaró |
| ( )                |                               |
| ( )                |                               |
| Secretário         |                               |

Ao Expediente da Mesa

Em 03 / 11 / 2022

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário





ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| .....             | .....       |
| <b>JOINVILLE</b>  | <b>LEIS</b> |
| .....             | .....       |
| Instituto Ventura |             |
| .....             | .....       |

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling





## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Ventura, de Joinville, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Ventura, de Joinville, tem por finalidade, entre outras, a prestação de serviços permanentes e sem qualquer discriminação as pessoas idosas, oferecendo conforto, segurança, bem-estar, autonomia, integração, convívio e estímulo às capacidades e habilidades individuais, transformando a maturidade numa fase de bem viver. Ademais, a entidade visa promover a assistência social para a comunidade idosa hipossuficiente, promovendo atividades, cursos, palestras e projetos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Deputado Fernando Krelling